



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

INDICAÇÃO Nº 2890-2019 Processo nº 4893-2019	EMENTA: Sugere o envio de proposta de lei com objetivo de criar uma penalização pecuniária para os moradores que forem flagrados reiteradamente com larvas do mosquito da dengue em suas casas.
---	--

SIM, EM TERMOS

EM ____/____/____

INDEFERIDA

EM ____/____/____

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

INDICAMOS à Douta Mesa que, por ofício, transmita ao Excelentíssimo Senhor **MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá**, nossa sugestão, no sentido de se proceder ao envio de proposta de lei com objetivo de criar uma penalização pecuniária para os moradores que forem flagrados reiteradamente com larvas do mosquito da dengue em suas casas.

Trata-se de um projeto de lei que propõe multa para imóveis reincidentes em criadouros do mosquito “*Aedes aegypti*”, vetor de doenças graves como Zika, chikungunya e dengue. A ideia é ter mais um instrumento na luta de combate ao mosquito sendo que o local que tiver foco de proliferação será autuado por infração de natureza sanitária. Na primeira vez, o infrator receberá uma advertência. Na segunda, ou seja, com reincidência, haverá a lavratura de uma multa sendo que no caso de uma nova reincidência os valores poderão dobrar e assim por diante. Com o envio da proposta, os nobres pares poderão realizar um amplo debate envolvendo toda a cidade.

Solicitamos, ainda, o envio de cópia da presente Indicação aos Excelentíssimos Senhores **MIGUEL SAMPAIO JÚNIOR** – Secretário Municipal de Administração; **MARISTELA SIQUEIRA MACEDO DE PAULA SANTOS** – Secretária Municipal de Saúde; aos Ilustríssimos Senhores **ANA LÚCIA CAMARGO VELOSO ANDRADE** – Diretora do Jornal “Notícias” e **EDER BILLOTA** – Editor Proprietário do JORNAL “ATOS”.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, dezembro de 2019.

MARCELO “DA SANTA CASA”
Vereador

Protocolo Nº 3752-2019
09/12/2019

Divisão Legislativa – MS/ap.